



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 1/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 324.168,00 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Saúde	
100001	Administração e Gestão da Saúde	
100001.10	Saúde	
100001.10.301	Atenção Básica	
100001.10.301.0028	Atenção a Saúde	
100001.10.301.0028.2.082	Repasse Financeiro a Rede Credenciada – SUS Entid. Privadas e Filantrópicas	
100001.10.301.0028.2.082 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

110	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
110103	Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade	
110103.08	Assistência Social	
110103.08.241	Assistência ao Idoso	
110103.08.241.0035	Programa de Proteção Social Especial	
110103.08.241.0035.2.156	Apoio Financeiro a Entidades de Assistência a Pessoa Idosa	
110103.08.241.0035.2.156 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	123.684,00

110	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
110103	Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade	
110103.08	Assistência Social	
110103.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
110103.08.242.0034	Programa de Proteção Social Básica	
110103.08.242.0034.2.157	Apoio Financeiro para entidades de Assistência à Pessoa com Deficiência	
110103.08.242.0034.2.157 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104.484,00



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2017, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

100001.10.301.0028.2.082 33504300000	Subvenções Sociais	80.000,00
110103.08.241.0035.2.156 33504300000	Subvenções Sociais	123.684,00
110103.08.242.0034.2.157 33504300000	Subvenções Sociais	104.484,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 14 de fevereiro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito